

Lei nº 22

O Câmara Municipal de Jacarezinho, decretou e em sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o poder executivo municipal autorizado a entrar em acordo com o Governo do Estado, para o fim de realização das obras de abastecimento de água na cidade de Jacarezinho e construção da respectiva rede de esgotos, de acordo com os estudos mandados proceder pelo município, autorizados pela lei nº. 2, de 22 de fevereiro de 1936, e orçados em...
1:800.000.000, mil e oitocentos contos de reis.

Artigo 2º. - Revogam-se as disposições em contrario.
Jacarezinho, 4 de Março de 1937.

a) João de Aguiar (Prezido Municipal).

Lei nº 23

O Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, de conformidade com o disposto no artº 33 da lei nº. 15 de 9 de Outubro de 1935, faz saber que,

a Câmara Municipal decretou e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica creado o imposto de Licença, annual, de Rs. 1:500.000, para os armazens de secos e molhados, na zona rural deste município.

Artigo 2º. - As casas commerciaes da zona rural.